



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 184/2020 ANO XI

Divulgação: sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Publicação: terça-feira, 13 de outubro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Indeferindo:

- o gozo de 90 (noventa) dias de férias-prêmio, requerido pelo Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, a partir de 03/11/2020, por necessidade do serviço.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1051: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003)

3º TRIMESTRE DE 2020

Categoria	JULHO	Qtde	AGOSTO	Qtde	SETEMBRO	Qtde	TOTAL TRIMESTRE	Qtde Média
Membros do Poder Judiciário	700.600,77	13	1.083.986,82	13	478.507,25	13	2.263.094,84	13
Pensionistas	223.208,00	12	185.286,26	12	185.286,26	12	593.780,52	12
Inativos	1.262.091,14	30	1.163.456,49	30	841.660,01	30	3.267.207,64	30
Recrutamento Amplo	383.610,89	36	568.186,98	45	278.447,94	36	1.230.245,81	39
Função Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
Efetivos	1.601.165,59	76	1.755.697,14	79	1.102.362,43	76	4.459.225,16	77
Outros	198.511,63	70	135.949,40	70	125.902,11	69	460.363,14	70
SUB-TOTAL	4.369.188,02	237	4.892.563,09	249	3.012.166,00	236	12.273.917,11	241
Encargos	342.057,53	-	620.426,15	-	348.146,46	-	1.310.630,14	
TOTAL	4.711.245,55	237	5.512.989,24	249	3.360.312,46	236	13.584.547,25	241

NOTA EXPLICATIVA:

- Não houve despesa com publicidade no 3º trimestre do exercício de 2020.

Fernando José Armando Ribeiro, Presidente; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência; Luiz Gustavo Cyrino Viana, Diretor-Executivo de Finanças; Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Auditora Interna.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001871-85.2016.9.13.0001

Agravante: Ronan de Brito Vieira Zancanaro

Advogado(a/s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Súmula do despacho: mantida a decisão que negou seguimento ao recurso especial, determinada a remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**- SESSÃO VIRTUAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, **Desembargador Osmar Duarte Marcelino**, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Virtual da Primeira Câmara designada para o dia 27/10/2020 (terça-feira), que terá início às 14h** e se encerrará às 13h59min do dia **28/10/2020**, nos termos do art. 35-C do Regimento Interno, quando deverão ser julgados virtualmente os processos da pauta a seguir.

Caso desejem manifestar oposição ao julgamento virtual, as partes deverão pronunciar-se até 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000111-31.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000821-76.2019.9.13.0003

Relator: Des. Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Rodrigo Baêta Andrade Almeida

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000015-64.2019.9.13.0001

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Diego Alessandro Estanislau Cordeiro

Advogado(a/s): Leopoldo de Vasconcelos Maria (OAB/MG 184072) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001979-74.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Leonardo Roberto Gomes de Faria

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões ao recurso especial interposto por Leonardo Roberto Gomes de Faria.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

38992MG => 16; 52952MG => 12, 15; 69315MG => 3; 77819MG => 8; 78201MG => 15, 16; 79546MG => 16; 79837MG => 16; 81199MG => 16; 81496MG => 16; 81983MG => 16; 82331MG => 16; 86517MG => 1; 90720MG => 1, 10; 91047MG => 16; 91153MG => 1; 102335MG => 16; 106073MG => 8, 12; 106114MG => 6, 8; 107966MG => 3, 14; 109709MG => 16; 111515MG => 2; 112330MG => 4; 121096MG => 13; 131560MG => 15; 132150MG => 15, 16; 150549MG => 1; 156085MG => 8; 157818MG => 1, 11; 172793MG => 1, 10; 175693MG => 7; 182068MG => 7, 9; 185869MG => 5; 191249MG => 15;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000120-58.2019.9.13.0001

Réu: Douglas Macarlos dos Santos => Determino abertura de vista à defesa da cópia das mídias juntadas às fls. 1087 e designo a data de 21/10/2020, às 13:45 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Khalil Figueiredo Abdalla, Thiago Francisco Lima.

Réu: Heyderson Nonato Santos Ferreira => Determino abertura de vista à defesa da cópia das mídias juntadas às fls. 1087 e designo a data de 21/10/2020, às 13:45 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Renato Moises Diniz.

2 - 0001946-90.2017.9.13.0001

Réu: Felipe Iderci Lourenco Silva => 1- Recebido o recurso de apelação interposto pela Defesa às fls. 203-verso dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. 2- Vista à Defesa para apresentação das razões de recurso. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000008-83.2019.9.13.0003

Réu: Eduardo de Freitas Alves => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no sistema singep, devido a sua virtualização, ou seja, a conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo crime prosseguirá unicamente no sistema eproc. Deverá o nobre advogado providenciar o seu cadastro no sistema eproc. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Réu: Haniel Limiro Sousa Silva => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no sistema singep, devido a sua virtualização, ou seja, a conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo crime prosseguirá unicamente no sistema eproc. Deverá o nobre advogado providenciar o seu cadastro no sistema eproc. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Réu: Leonardo Duarte Caetano => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no sistema singep, devido a sua virtualização, ou seja, a conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo crime prosseguirá unicamente no sistema eproc. Deverá o nobre advogado providenciar o seu cadastro no sistema eproc. Adv.: Leticia Barra Vieira.

4 - 0000564-85.2019.9.13.0003

Réu: Israel Lucas de Souza Paixao => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no sistema singep, devido a sua virtualização, ou seja, a conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo

crime prosseguirá unicamente no sistema eproc. Deverá o nobre advogado providenciar o seu cadastro no sistema eproc. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

5 - 0003231-78.2018.9.13.0003

Réu: Raphael Santos Braga => Declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no sistema singep, devido a sua virtualização, ou seja, a conversão dos autos físicos em autos eletrônicos. O processo crime prosseguirá unicamente no sistema eproc. Deverá o nobre advogado providenciar o seu cadastro no sistema eproc. Adv.: Priscilla Hoffmam Braga.

QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000154-33.2019.9.13.0001

Réu: Euzebio Pessi => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico – E-Proc. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no E-proc, determino a Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Carlos Galvao Neto.

7 - 0000580-79.2018.9.13.0001

Réu: Juliano Laercio Pinto => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho.

8 - 0000703-37.2019.9.13.0003

Réu: Antonio Mario de Almeida => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0000943-26.2019.9.13.0003

Réu: Alex Fernando Gomes da Silva, Alexander Leandro Pacheco => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico – E-Proc. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no E-proc, determino a Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Cumpra-se. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

10 - 0001127-85.2019.9.13.0001

Réu: Mario Ferreira Prates, Silvio Ronay Borges Ferreira => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

11 - 0001289-17.2018.9.13.0001

Flagranteado: Leonardo Lucio Morais => Verifica-se que, pelos documentos comprobatórios juntados aos autos e manifestação ministerial de fl.137, o militar, Cb PM Leonardo Lúcio Morais, cumpriu integralmente as condições que lhe foram impostas na Ata de fl. 122 – transação penal. Assim sendo, declaro extinta a punibilidade do agente, Cb PM Leonardo Lúcio Morais. Intimem-se às partes quanto ao teor do decism. Cumpra-se. Adv.: Thiago Francisco Lima.

12 - 0001588-85.2018.9.13.0003

Réu: Paulo Antonio Leal => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico-EPROC. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no EPROC, determino à Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Adv.: Jonanthan Vinicius dos Santos Soares, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0001906-74.2018.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Joao Guilherme Ferreira => Verifica-se que, pelos documentos comprobatórios juntados aos autos e manifestação ministerial de fl.155, o militar, Cap PM QOR João Guilherme Ferreira, cumpriu integralmente as condições que lhe foram impostas na Ata de fl. 131– transação penal. Assim sendo, declaro extinta a punibilidade do agente, Cap PM QOR João Guilherme Ferreira. Intimem-se às partes quanto ao teor do decism. Cumpra-se. Adv.: Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

14 - 0002050-82.2017.9.13.0001

Réu: Vinicius Jorge Matos => Tendo em vista a digitalização dos presentes autos, nos termos da Portaria Conjunta nº 43/2020, do TJMMG, determino a extinção em meio físico, passando a tramitar em meio eletrônico – E-Proc. Caso o(s) advogado(s), representante(s) do(s) acusado(s) não possuam cadastro no E-proc, determino a Secretaria que providencie a intimação para os devidos fins. Cumpra-se. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

QUINTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

15 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Exequente: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Considerando o disposto nos artigos 22 e seguintes da Portaria nº 43, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a virtualização dos processos físicos em tramitação na Primeira Instância, proceda-se a Secretaria à distribuição, por dependência, das peças já digitalizadas, seguida de certidão. Tendo em vista que os presentes autos terão o seu prosseguimento no sistema EPROC, determino a sua extinção e a consequente baixa no sistema SINGEP, com a intimação das partes, para que sejam informadas, acerca do prosseguimento do feito, em meio eletrônico. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jonathan Vinicius dos Santos Soares, Julia Rungue Vilaca, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

16 - 0009740-12.2010.9.13.0001 ou 2137/10

Exequente: Cb Anderson Marcio dos Reis, Executado: Estado de Minas Gerais, => Considerando o disposto nos artigos 22 e seguintes da Portaria nº 43, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre a virtualização dos processos físicos em tramitação na Primeira Instância, proceda-se a Secretaria à distribuição, por dependência, das peças já digitalizadas, seguida de certidão. Tendo em vista que os presentes autos terão o seu prosseguimento no sistema EPROC, determino a sua extinção e a consequente baixa no sistema SINGEP, com a intimação das partes, para que sejam informadas, acerca do prosseguimento do feito, em meio eletrônico. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Fabiano Riquetti, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo de Queiroz Milhorato, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner, Thales Cesar Caldas Gomes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a partir do dia 15/10/2020, o prazo para realização da *Correição Geral Ordinária*, sobre os serviços do foro judicial da 3ª Auditoria da Justiça Militar, da Polícia Judiciária Militar e dos Estabelecimentos Prisionais, nos inquéritos e execuções, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 01/2020-3ª AJME. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 09 de outubro de 2020. Eu, Ana Carolina de Mattos, Gerente de Secretaria na 3ª AJME, lavrei o presente e subscrevi.

DANIELA DE FREITAS MARQUES

Juíza de Direito Titular da 3ª Auditoria